

**Instaura sindicância administrativa destinada a apurar os fatos constantes do processo nº 04/001.555/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Resolução CGM nº 1.642, de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 38.256, de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos constantes do processo nº 04/001.555/2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de sindicância:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Diego Rodrigues Nogueira	10/300.178-1
Vangela Maria Oliveira	11/091.436-6
Thiago Barroso Gomes de Assis	11/288.995-4

Art. 3º A Comissão de sindicância deverá, no prazo de até quarenta e cinco dias contados da data da publicação deste ato, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos apurados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

*MARCELO CALERO*

D. O RIO 27.09.2021